ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo a presente Resolução Câmara Municipal de Luziânia, aos 22 / 12 / 2000

Presidente

Resolução nº 542 de 22 de dezembro de 2000.

"Modifica a Tabela B do Anexo I, das Resoluções 397 de 04/06/93, 420/95, 463/96, 466/96 e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A tabela "B" do Anexo I, das Resoluções 397 de 04/06/93, 420/95, 463/96, 466/96, da Câmara Municipal de Luziânia passa a vigorar conforme quadro "B" em Anexo.

Art. 2º - Fica facultado ao Vereador optar pela contratação para o seu Gabinete de 01 (uma) Secretária Parlamentar, símbolo CC-06A com carga horária integral ou 02 (duas) Secretárias símbolo CC-06B com carga horária de 06 (seis) horas ao dia.

Art. 3º - Fica expressamente vedado o preenchimento dos demais cargos remanescentes da opção prevista no art. 2º da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001 revogando-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2000.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ – Presidente

BERNARDO DEOLINDO – 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. O ALMEIDA – 2º Secretário